

**TA – 165/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 053/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CDM ALIMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC–GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CDM ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.947.562/0001-00, com sede na Av. L, Nº 403, Qd. 3-A, Lote 05, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-030, neste ato representada por seu sócio administrador **José Maurício Sales da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13xxx14 SSP/GO, CPF nº 354.xxx.xxx-78, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 053/2023, processo SEI nº 202300058005694, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 053/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 36 colaboradores/convidados, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, conforme justificativa constante no Despacho nº 186 (54936458), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. Pessoas	VALOR UNIT. R\$	QUANTIDADE PESSOAS (ACRÉSCIMO)	VALOR ACRESCENTADO	VALOR TOTAL
1	Composição – Cardápio  (...)	800	110,00	36	3.960,00	91.960,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 91.960,00,00 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)</b>						

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 91.960,00,00 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) (...)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

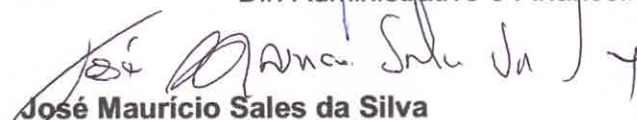
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Administrativo e Financeiro - OVG

  
**José Mauricio Sales da Silva**  
CDM ALIMENTOS LTDA